



## RESOLUÇÃO SESA nº 206/09

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando da atribuição que lhe confere o Art. 45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03.06.1987, e

- considerando as legislações da ANVISA, quais sejam: Portaria nº 802/98, Resolução nº 89/99, Resolução RDC nº 320/02 e Resolução nº 16/03, referente a distribuidora de medicamentos;

- considerando que as distribuidoras de medicamentos necessitam obrigatoriamente de Autorização de Funcionamento de empresa concedida pela ANVISA,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** Revogar a Resolução SESA nº 398/99, de 26 de novembro de 1999, referente a distribuidoras de medicamentos.

**Artigo 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de março de 2009.

Gilberto Berguio Martin  
**Secretário de Estado**